

**ATA DA 14ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DO ANO DE 2022, DO ANO DE 2022, DO 2º ANO DA 7ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, REALIZADA DIA 3 DE JUNHO DE 2022**

Aos três (3) dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte Dois, (2022), às dez (10;00) horas no Plenário da Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, república Federativa do Brasil, reuniram-se os senhores vereadores sob a Presidência do senhor vereador Hemerson Soares da Costa, Presidente da Câmara Municipal, antes de iniciar a Sessão legislativa, o senhor Presidente deseja a todos os presentes boas vindas e convoca o senhor vereador Paulo Cícero, para fazer leitura de uns versículos da Bíblia Sagrada e após a leitura convoca a senhora vereadora Maria Francisca 2ª Secretária da Mesa para fazer a chamada dos senhores vereadores para verificação de quorum. Responderam presente os seguintes vereadores: Alair Reis, Ana Maria Farias, Antonio Carlos Reis, Hemerson Soares, Manoel Aviz, Maria Francisca, Orlando Júlio e Paulo Cícero. Ausente o senhor vereador Benedito Martins. E como havia quorum, o senhor Presidente declara "aberta a 14ª Sessão Legislativa Ordinária" e convoca a senhora vereadora Ana Maria Farias 1ª Secretária da Mesa para fazer a leitura da Ata da Sessão Legislativa anterior, depois de lida a Ata é submetida em discussão e como não houve contestações a Ata é submetida em votação, sendo aprovada sem alteração. Dando prosseguimento na Sessão legislativa feita a leitura do expediente. Correspondências recebidas. Ofício de nº 085/2022, do gabinete do Prefeito Municipal de Quatipuru, datado de 01 de junho de 2022, encaminha projeto de Lei nº 031/2022 que dispõe sobre concessão de Título de doação de uma área de terra a Municipalidade/Prefeitura de Quatipuru, localizado na rua São José, Cumaru, neste município. Assinado pelo Prefeito Municipal José Augusto Dias da Silva. Pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação de Leis, Terras, Obras e Desenvolvimento Urbano, desta Câmara Municipal sobre o Projeto de Lei nº 029/2022. Na integra: A presente proposição dispõe sobre a Concessão de uso de um terreno ao senhor Marcelo Izidoro Cantanhede de Oliveira. Cabe a esta Comissão, manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental da proposição e da técnica legislativa, nos termos do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru. O presente Prtojeto de Lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, pois foi redigido com clareza, em termos explícitos e concisos, bem como respeitando a estrutura básica de uma lei, tudo em conformidade com os artigos 3 e 11 da Lei Complementar nº 95/1998 que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Por tanto, o presente projeto de lei encontra-se sem vícios formais e materiais, estando, desta forma em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Diante do exposto, resta claro que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 029/2022 e no mérito pela sua aprovação. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, Sala de reuniões em 03 de junho de 2022. Assina o vereador Antonio Carlos Reis dos Santos, Relator desta Comissão. Parecer da Comissão. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça, em sessão realizada no dia 03 de junho de 2022, às 10h30min, por unanimidade decidiu acatar o voto do Relator pela admissibilidade do projeto de Lei nº 029/2022 e no mérito pela sua aprovação. Câmara Municipal de Quatipuru-PA, em 03 de junho de 2022, assinam os vereadores: Manoel Costa de Aviz – Presidente; Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator. Parecer do relator da Comissão de Terras sobre o projeto de lei nº 029/2022. Após o projeto foi enciado para esta Comissão Permanente de Terras, Obras e Desenvolvimento Urbano, afim de se manifestar sobre a proposição. Cabe a esta Comissão Permanente, manifestar-se sobre proposições que envolvam alienação, permuta e doação de bens imóveis do município, planejamento urbano, ocupação e uso do solo urbano, dentre outros assuntos envolvendo a urbanização local, nos termos do artigo 35, § 2º da Lei Orgânica Municipal de Quatipuru. O presente projeto visa autorização do Poder Legislativo para a concessão de uso de um terreno ao senhor Marcelo Izidoro Cantanhede de Oliveira pelo prazo de 20 ( vinte ) anos. No tocante à adequação, conveniência e oportunidade da proposição, constata-se a necessidade de alteração do projeto para modificar o artigo 1º, afim

de diminuir o tempo de concessão para o prazo de 10 ( DEZ ) anos. Assim apresento a seguinte emenda modificativa. Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 029/2022 seguinte redação: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por concessão de uso do bem patrimônio Público ao senhor Marcelo Izidoro Cantanhede de Oliveira, brasileiro, paraense, militar, casado, inscrito no CPF sob o nº 558.117.442-34, Cédula de Identidade RG 2632861 SSP/PA. Por um período de 10 (dez) anos uma área de municipalidade, situada a Travessa 15 de Novembro s/nº, Centro, CEP 68709-000 em Quatipuru PA, ao lado da Praça de Eventos “Gregório Taumaturgo” com as seguintes dimensões e confinantes: Frente e Fundos, medindo: 10,10m, Laterais Direita e esquerda, medindo: 5,20m. Totalizando uma área de 52,52metros quadrados, confinando por todos os limites, com quem de direitos. Antes o exposto submeto emenda para análise e deliberação de meus pares. Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de Lei nº 029/2022 com alteração do art. 1º, conforme emenda apresentada. Câmara Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, Sala de reuniões em 03 de junho de 2022. Assina o Vereador Orlando Júlio da Silva – Relator da Comissão. Parecer final da Comissão. A Comissão Permanente de Terras, Obras e Desenvolvimento Urbano, em sessão realizada no dia 03 de junho de 2022 às 10h30min, por maioria, com voto do vereador Paulo Cícero da Silva Reis, decidiu acatar o voto do relator pela aprovação do Projeto de Lei nº 029/2022 com alteração do artigo 1º, conforme emenda modificativa apresentada. A Vereadora Maria Francisca de Sousa Silva, votou contra o voto do Relator, pois é favorável a aprovação do projeto na íntegra, sem qualquer alteração, conforme foi enviado pelo Poder Executivo, sendo voto vencido. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, 03 de junho de 2022. Assinam os vereadores integrantes desta Comissão. Paulo Cícero da Silva Reis – Presidente: Orlando Júlio da Silva – Relator. Comissão Permanente de Justiça e Redação de Leis, sobre o Projeto de Lei nº 031/2022. Na íntegra: Parecer do relator da Comissão de Justiça e Redação de Leis, se manifesta, o presente projeto de lei está em perfeita coesão com o artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, pois foi redigido com clareza, em termos explícitos e concisos, bem como respeitando a estrutura básica de uma lei, tudo em conformidade com os artigos 3 e 11 da Lei Complementar nº 95/1998 que trata sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. Primeiramente, verifica-se a compatibilidade do projeto de lei com o que preceitua o artigo 30, I da Constituição Federal, artigo 56, I da Constituição Estadual do Pará e artigo 6º, I da Lei Orgânica Municipal de Quatipuru, os quais determinam uma das competências do município da seguinte forma: “legislar sobre assuntos de interesse local”. Por se tratar de evidente interesse local, a matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao Chefe do Poder Executivo, de acordo com o artigo 41 e 94 da Lei Orgânica Municipal. Desta forma, a via eleita para o alcance dos meios pretendidos foi corretamente encaminhada pelo Poder Executivo, inexistindo mácula no projeto em relação à iniciativa. O presente projeto visa autorização do poder Legislativo para a doação de bem imóvel, com área total de 3.600,00 metros quadrados, localizado na rua São José nº 501, Comunidade Cumarú, “Zona Rural”, CEP 68.709-000, em Quatipuru/PA, a própria municipalidade/Prefeitura Municipal de Quatipuru. Diante do exposto, resta que o projeto de lei se encontra apto à tramitação, tanto em seu aspecto formal quanto material, estando em perfeita harmonia com os dispositivos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município. Assim, ante a constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, voto pela admissibilidade do projeto de Lei nº 031/2022 e no mérito pela sua aprovação. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, Sala de reuniões em 03 de junho de 2022. Assina o Relator da Comissão Vereador Antonio Carlos Reis dos Santos. Parecer da Comissão. A Comissão Permanente de Justiça e Redação de Leis, em sessão realizada no dia 03 de junho de 2022 às 10h30min, por unanimidade decidiu acatar o voto do relator pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 031/2022 e no mérito pela sua aprovação na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru/PA, em 03 de junho de 2022. Assinam os Vereadores integrantes desta Comissão: Manoel Costa de Aviz – Presidente, Antonio Carlos Reis dos Santos – Relator. Comissão permanente de Terras, Obras e Desenvolvimento Urbano sobre o projeto de lei nº 031/22. Assim feito o parecer do Relator desta Comissão. A presente proposição, dispõe sobre a Concessão de Título de Doação de uma área de terra urbana a municipalidade/Prefeitura Municipal de Quatipuru. Cabe a esta Comissão Permanente de Terras, manifestar-se sobre proposições que envolvam alienação, permuta e doação de bens imóveis do município, planejamento urbano, ocupação e uso do solo urbano, dentre outros assuntos envolvendo a

urbanização local, nos termos do artigo 35, § 2º da Lei Orgânica do Município de Quatipuru. O presente projeto visa autorização do poder Legislativo para a doação de bem imóvel, com área total de 3.600,00 metros quadrados, localizado na rua São José, nº 501, Comunidade Cumaru, Zona Rural, CEP 68709-000, em Quatipuru-PA à própria Municipalidade/Prefeitura Municipal de Quatipuru. Essa medida tem por finalidade, proporcionar ao município de Quatipuru a construção de uma quadra de esporte em uma área escolar. Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto de Lei nº 031/2022. Câmara Municipal de Quatipuru, estado do Pará, sala de reuniões em 03 de junho de 2022. Assina o vereador Relator da Comissão Orlando Júlio da Silva. Parecer final da Comissão. A Comissão permanente de Terras, em sessão realizada no dia 03 de junho de 2022, às 10h30min, por unanimidade decidiu acatar o voto do relator pela admissibilidade do projeto de Lei nº 031/2022 e no mérito pela sua aprovação na íntegra. Câmara Municipal de Quatipuru, em 03 de junho de 2022. Assinam os Vereadores integrantes da Comissão. Paulo Cícero da Silva Reis – Presidente; Orlando Júlio da Silva – Relator e Maria Francisca de Sousa Silva – Membro. Requerimento nº 03/2022 de autoria dos senhores vereadores Ana Maria Farias Pereira e Alair Reis Fernandes. Requerem junto ao senhor Prefeito Municipal de Quatipuru, para que promova o programa de acolhimento familiar, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo equipes que organizem o acolhimento temporário de crianças e dos adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção. Portanto, é necessária a apresentação de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, para a implantação dessa política pública assistencialista, a fim de proporcionar o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Social no Município de Quatipuru. Quatipuru, 31 de maio de 2022. Assinam Ana Maria Neves Farias Pereira e Alair Reis Fernandes – vereadores de Quatipuru. E como não mais havia correspondências para ser lida, o senhor Presidente encerrou este horário e concede espaço para que os vereadores inscritos façam pronunciamentos. Com a palavra os seguintes parlamentares: ALAIR REIS (DEM). Relata a cerimônia em que participou representando o Poder Legislativo Municipal de Quatipuru, de sua prima que recebeu a veste de freira, no município de Benevides, quando na ocasião estavam presentes pais, avós, primos, e famílias de Quatipuru, prestigiando este evento religioso. O vereador se reporta sobre o início da obra da orla marítima de nossa cidade e na oportunidade agradece o Prefeito Municipal através do seu empenho junto ao governo do estado e deputados que apoia. O vereador comenta, que sempre tinha em mente de ver um dia a orla desta cidade e esta realidade vai sair de sonho para uma verdade. Outrossim, diz o vereador, que brevemente nossas ruas estavam sendo asfaltadas. Era o que tinha a dizer. Em seguida a senhora vereadora MARIA FRANCISCA (MDB), disse o seguinte: esteve participando da comitativa do Prefeito Municipal de Quatipuru na UBS de nossa cidade que foi iniciada mais uma obra deste governo com ampliação e reforma, onde será construída uma sala para partos, promessa esta que sempre falava nas suas caminhadas na campanha eleitoral e hoje se tornará realidade e diante de ver as obras sendo iniciadas neste governo, fica feliz e agradece o Prefeito que não mede esforços para este fim e disse ainda quer ver mais obras em todo o município. Era o que tinha a dizer. E como não havia mais vereadores inscritos para se pronunciar, o senhor Presidente encerra este horário e inicia a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, quando submete em DISCUSSÃO, as matérias em pauta. Os pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação de Leis, Terras, Obras e Desenvolvimento Urbanosobre o Projeto de Lei nº 029/2022, assim como o do Projeto de Lei nº 031/2022 e Requerimento de nº 03/2022. Após as discussões, o senhor Presidente inicia a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, quando submete em VOTAÇÃO, as matérias já discutidas. Os Pareceres/ Projeto de Lei nº 029/2022, foi APROVADO por seis (6) votos dos vereadores Alair Reis, Ana Maria, Orlando Júlio, Antonio Carlos, Manoel Aviz e Paulo Cícero, votaram por dez (10) anos a concessão de uso do terreno ao senhor Marcelo Izidorio, contra um (1) voto da vereadora Maria Francisca que votou pelos vinte (20) anos conforme o projeto de Lei. Pareceres/Projeto de Lei nº 031/2022, foi APROVADO por sete (7) votos dos vereadores presentes. Os ditos projetos de Leis serem encaminhados para a sanção das respectivas Leis Municipais. O Requerimento de nº 03/2022 dos vereadores Ana Maria Farias e Alair Reis, foi APROVADO por sete (7) votos dos vereadores presentes. E como nada mais havia a ser tratado nesta Sessão, o senhor Presidente encerra e conyoca os senhores vereadores para á próxima Sessão Legislativa, dia 10 do corrente mês, deseja a todos ótimo final de semana. Eu, Benedito Leolito da Silva Júnior, Secretário Legislativo,

lavrei esta Ata, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores presentes. Cidade de Quatipuru, Estado do Pará, em 3 de junho de 2022.

Presidente: Ana Maria Neves Farias Pereira  
1ª Secretária: Maria Francisca  
2ª Secretária: Deodoro Lúcio de Silva  
Vereador: \_\_\_\_\_  
Vereador: [Assinatura]  
Vereador: Manoel Costa de Aguiar  
Vereador: Alair Reis, Presidente  
Vereador: Antônio Condekat dos Santos  
Vereador: \_\_\_\_\_